



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 179/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
230	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.500,00
Total da Unidade				52.500,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
890	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
910	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				22.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	11.000,00
Total da Unidade				60.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) – FUNDEB			
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
1310	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				45.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2014	MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1430	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

07.001	CULTURA			
13.392.0007-2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
1500	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
--------	--------------------------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2000	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2230	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				22.000,00

10.002	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6031	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2840	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
2850	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
630	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				53.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1650	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

10.002	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
--------	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

08.243.0012-6030	MANUT. DO FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2570	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

111303110100000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	7.000,00
111303110200000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	10.500,00
111801110000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	7.000,00
111801120000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	800,00
111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	27.000,00
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	7.700,00
175801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	72.000,00
Total	132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de novembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 179/2019

DECRETO Nº 179/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
230	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.500,00
Total da Unidade				52.500,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
890	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
910	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				22.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	11.000,00
Total da Unidade				60.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) – FUNDEB			
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
1310	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				45.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2014	MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1430	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

07.001	CULTURA			
13.392.0007-2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
1500	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2000	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2230	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				22.000,00

10.002	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
--------	--	--	--	--

08.243.0012-6031		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2840	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
2850	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
470	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
630	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				53.000,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1650	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

10.002		FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030		MANUT. DO FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2570	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

111303110100000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO				7.000,00
111303110200000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO				10.500,00
111801110000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL				7.000,00
111801120000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS				800,00
111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL				27.000,00
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL				7.700,00
175801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL				72.000,00
Total				132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:63C3E705

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2019. Edição 1896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

